

LEI Nº 638 de 6 de novembro de 1967.

Que suplementa a dotação 42-41-34.95 destinada à aquisição de um trator escavo-carregador com rétro escavadora.

MESSIAS ROLIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t.c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de RCR.\$19.301,25 (Dezenove mil trezentos e um cruzeiros noventa e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação Obras e Manutenções Públicas.

Conservação e Pavimentação de Vias Públicas

Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas

Aut. Auto carinhões e outros veículos de tração mecânica.

§ Único - A verba prevista neste artigo destina-se à aquisição de um trator CASE/V-7 equipado com escavo carregador e rétro escavadora, a ser adquirido da J.I.Case do Brasil - Com. e Ind. Ltda., conforme concorrência pública realizada em 13 de outubro de 1967.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial aberto pela presente lei, serão sacados de acordo com a arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de novembro de 1967.


Messias Rolim da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente Geral na mesma data supra.


Armando Paulo
Secretário Geral